Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.594/92

ESTADO DE EMERGÊNCIA

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo nº 56, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Mondaí;

CONSIDERANDO, a forte chuva de granizo ocorrido no dia 05 de outubro de 1992;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado em todo o teritórrio do município de Mondaí, " ESTADO DE EMERGÊNCIA " a partir de 05 de outubro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até ser Decretado o fim do Estado de Emergência, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de outubro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Fazenda.

DECRETO Nº 1.594/92 | final.